



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Ofício nº 25/2017

Pedra Bela, 10 de maio de 2017.

Senhora Presidente,

Senhores vereadores,

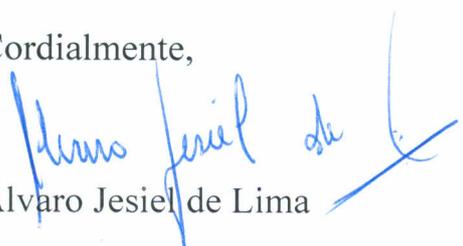
Tem o presente a finalidade de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação nesta respeitável Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Autoriza o Poder Executivo a criar vagas de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A criação das vagas é de suma importância para o bom desempenho das atividades deste executivo, cuja assessoria, quando necessária, dará maior celeridade aos processos administrativos, dando suporte direto a este executivo em todos os compromissos relevantes ao município.

As atribuições do cargo estão descritas no anexo I, que acompanha o presente projeto de lei, indicando as atividades inerentes a função, de grande relevância a esta municipalidade.

Contando com o inestimável e costumeiro apoio de Vossas Excelências, solicito urgência na apreciação e aprovação do referido projeto.

Cordialmente,

  
Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

**Exma. Sra. Maria Jerusa Ferreira**

DD. Presidente da Câmara

Pedra Bela - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2017.

DE 10 DE MAIO DE 2.017

**“Autoriza o Poder Executivo a criar vagas de Assessor de Gabinete, e dá outras providências”.**

**Álvaro Jesiel de Lima**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei Complementar.

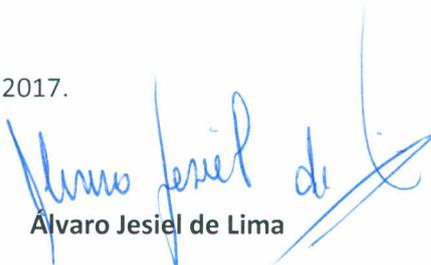
**Art. 1º** - Ficam criadas no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Pedra Bela (SP), mais 03 (três) vagas de Assessor de Gabinete, conforme discriminação constante no anexo I;

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, nos termos do anexo II que integra a presente lei;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a consolidar essas alterações na Lei Complementar de nº 097/2013.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 10 de maio de 2017.

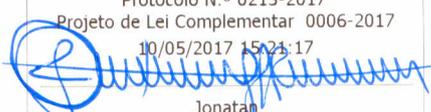
  
**Álvaro Jesiel de Lima**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Bela  
www.camarapedrabelasp.gov.br



Protocolo N.º 0213-2017  
Projeto de Lei Complementar 0006-2017

10/05/2017 15:24:17

  
Jonatan

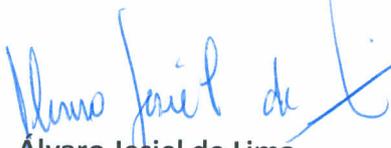
**Jonatan Cleber Luiz Lima**  
DIRETOR DE SECRETARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## ANEXO I

CARGO:	NUMERO DE VAGAS:	SALÁRIO:
ASSESSOR DE GABINETE	03	R\$2.405,83

  
Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## Anexo II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### **I - Assessor de Gabinete:**

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
- Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
- Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas à análise e decisão;
- Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
- Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais;
- Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações dos diversos departamentos, em sincronia com o plano de governo municipal;
- Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
- Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito pela Administração Municipal e que contarem com a participação do Prefeito;
- Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos para o Gabinete do Prefeito, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

**Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino médio ou equivalente completo.



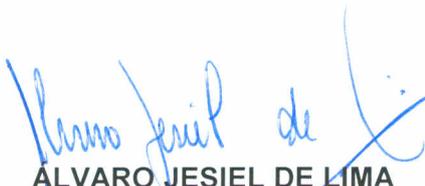
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias vigentes. Declaro ainda que o aumento desta despesa não comprometerá as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2017. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:-

Superávit financeiro de 2016	( A )	R\$	-
Receita prevista de 2017 (atualizada)	( B )	R\$	17.125.162,72
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2017	( C )	R\$	17.125.162,72
Valor da nova despesa no 1º exercício	( D )	R\$	<b>26.245,21</b>
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 1º exercício	( D/B )		0,15%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 1º exercício	( D/C )		0,15%
Superávit financeiro de 2017 (estimado)	( A )	R\$	-
Receita esperada em 2018	( B )	R\$	18.152.672,48
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2018	( C )	R\$	18.152.672,48
Valor da nova despesa no 2º exercício	( D )	R\$	<b>44.991,80</b>
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 2º exercício	( D/B )		0,25%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 2º exercício	( D/C )		0,25%
Superávit financeiro de 2018 (estimado)	( A )	R\$	-
Receita esperada em 2019	( B )	R\$	19.241.832,83
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2019	( C )	R\$	19.241.832,83
Valor da nova despesa no 3º exercício	( D )	R\$	<b>44.991,80</b>
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 3º exercício	( D/B )		0,23%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 3º exercício	( D/C )		0,23%

Pedra Bela, 10 de maio de 2017.

  
**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal